



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 31 / 03
a 30 / 04 / 2020
LOCAL MURAL PREFEITURA
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 53, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 41 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos temporários a serem adotados para prevenção do coronavírus (COVID-19) no Município de Herval


O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, prorrogando por mais 15 (quinze) dias a suspensão das aulas na rede municipal, bem como atividades coletivas como grupos e atendimentos de saúde no interior no município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 31 de março de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal